PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-LEI Nº. 610, DE 13/10/1964-

-Dispõe sôbre a suplementação de verba-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

490 § 5º.-Dívidas
500 Dívidas Consolidadas
501/8-74-4 Despesas Diversas
II-Juros do empréstimo do esgôto Cr$30.000,00

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

490 § 5º.-Dívidas
500 Dívidas Consolidadas
501/8-73-4 Despesas Diversas
III-Amortização no exercício do empréstimo
de Esgôto 30.000,00

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de outubro de 1964.

Victorio Bonfante
Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de outubro de 1964.

Odmur Gomes dos Santos
Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Câmara Municipal de Leme
27/5/70
Diretor de Secretaria

OGS/AG